



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.889

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1955

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.659 — DE 18 DE ABRIL DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 928,00 em favor de Samuel Buenos Aires de Almeida.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.033 de 28/2/55, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.852 de 6/3/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de novecentos e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 928,00) em favor de Samuel Buenos Aires de Almeida, para pagamento do crédito deixado por seu falecido genitor, Roque Mario de Almeida, inscrito na conta Exercícios Findos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.660 — DE 18 DE ABRIL DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 5.409,00 em favor de América Campelo Peixoto.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.017 de 31/1/55, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.828 de 5/2/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cinco mil quatrocentos e nove cruzeiros (Cr\$ 5.409,00) em favor de América Campelo Peixoto, para pagamento do crédito inscrito na conta Exercícios Findos, deixado por sua falecida genitora, professora Antonia Campelo Peixoto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.661 — DE 18 DE ABRIL DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 2.730,00 em favor de Raimundo Farias de Araújo.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 834, de 29/10/54, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.753 de 4/10/54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de dois mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 2.730,00) em favor de Raimundo Farias de Araújo, para pagamento das diárias a que fez jus como Veterinário do Departamento de Agricultura, atual Secretaria de Estado de Produção, no exercício de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.662 — DE 18 DE ABRIL DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 2.240,00 em favor de Jacinto Augusto Machado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 847, de 11/11/54, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.761, de 13/11/54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.240,00) em favor de Jacinto Augusto Machado, para pagamento do seu crédito inscrito na conta Dívida Pública — Exercícios Findos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.663 — DE 20 DE ABRIL DE 1955

Transfere a escola do lugar "Cutijuba", no Município de Igarapé-Miri, para o lugar Estirão Grande, baixo rio Maruhu, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposta do Secretário de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada do lugar Cutijuba, no Município de Igarapé-Miri, para o lugar Estirão Grande, baixo rio Maruhu, no mesmo município, nos termos do art. 51, item II do Regulamento do Ensino Primário em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.664 — DE 20 DE ABRIL DE 1955

Transfere a escola isolada do lugar Piquiaura, no Município de Ourém, para o lugar Pedral no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposta do Secretário de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola do lugar Piquiaura, no Município de Ourém, para o lugar Pedral, no mesmo município, nos termos do art. 51, item II do Regulamento do Ensino Primário em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA N. 67 — DE 20 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, das funções de Presidente do Conselho Escolar de Altamira, o Sr. Alberto Garcia Soares.

Nomear para desempenhar as funções de Presidente do Conselho Escolar de Altamira o Sr. Eládio Pedroso.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Alves Ferraz para exercer, efetivamente, o cargo de 2.º Fiscal, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Guarda Civil de 1.ª classe Waldemar Couto da Silva para exercer, efetivamente, o cargo de 3.º Fiscal, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, vago com a nomeação de José Alves Ferreira para o cargo de 2.º Fiscal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Samuel Ribeiro Paiva para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, lotado na Assessoria Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Barreiros Charchar para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Trânsito, padrão D, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joel Pedro da Silva, Motorista, contratado do Departamento Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença a contar de 18 de março a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 13, § 1.º da Lei n. 1.127, de 11 de março de 1955, Antonio Coutinho Campos para exercer o cargo de Prefeito do Município de Urumajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracy Pacheco de Lyra para exercer, interinamente, o cargo de Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS

**DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

<b>IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	
<b>EXPEDIENTE</b>	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral	
Armando Braga Pereira Redator-chefe:	
<b>Assinaturas</b>	
Belém :	
Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Numero a julso .....	1,00
Numero atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00
Exterior :	
Anual .....	400,00
<b>Publicidade</b>	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/4 Página, por 1 vez ..	150,00
Centímetros de colunas : Por vez .....	6,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que fundará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Venina da Silva Marques para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Anibal da Silva Marques  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. João Chimaco Reis Maneschy para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, classe N, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Anibal da Silva Marques  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o Decreto de 31 de março de 1955, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermengarda Calado, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Breves para o Grupo Escolar da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Almerinda Lopes Braga, professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Castanhal, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 21/7/1938 a 21/7/1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eleonor Mendes Carvalho, professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Abaetetuba, 30 dias de licença a contar de 28 de fevereiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ecila Al-

ves da Costa, professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17/7/1941 a 17/7/1951.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Therezisa Peralta Bezerra da Silva, professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Icoaraci, 60 dias de licença a contar de 20 de janeiro a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dulcina Teixeira Maia, ocupante do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotada no Instituto de Educação do Pará, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arquimima Cancela Barreto, professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença a contar de 10 de março a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Pacheco Vidal, professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Povoação de Santa Rita, Município de Soure, 60 dias de licença a contar de 9 de fevereiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Barreira de Castro, professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 1.ª Travessa de Tentugal, Município de Capanema, 100 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura





**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de S. Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão Osvaldino Alexandrino Monteiro, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe.**

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Salvador Rangel de Borborema e o cidadão Osvaldino Alexandrino Monteiro, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará resolve contratar de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Osvaldino Alexandrino Monteiro, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1955.  
(aa) Salvador Rangel de Borborema — Osvaldino Alexandrino Monteiro — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governador do Estado e Clovis Pereira de Alencar, para os serviços de Sinalheiro de 2a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Vasco Martins de Borborema e Clovis Pereira de Alencar, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Clovis Pereira de Alencar, cearense, solteiro, de 30 anos de idade, daqui por diante

denominado contratado, para os serviços de Sinalheiro de 2a. classe da D. E. T. do Departamento Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 915, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de fevereiro de 1955.  
(aa) Vasco Martins de Borborema — Clovis Pereira de Alencar — Argemiro Sousa Godinho — Manoel Rosário.

**Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governador do Estado e Cecílio Bezerra de Lima, para os serviços de Sinalheiro de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.**

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Salvador Rangel de Borborema e Cecílio Bezerra de Lima, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Cecílio Bezerra de Lima, paraense, casado, de 22 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Sinalheiro de 2a. classe do Departamento Estadual de Segurança Pública.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 915, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1955.  
(aa) Salvador Rangel de Borborema — Cecílio Bezerra de Lima — Afonso Esteves Duarte — Jayme Cruz Santos.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de S. Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão Sandoval de Oliveira Mota, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Salvador Rangel de Borborema e o cidadão Sandoval de Oliveira Mota, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Sandoval de O. Mota, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de fevereiro de 1955.  
(aa) Salvador Rangel de Borborema — Aristides Reis — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de S. Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão José Alves de Oliveira, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe.**

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Salvador Rangel de Borborema e o cidadão José Alves de Oliveira, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão José Alves de Oliveira, paraense, casado, de 22 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de fevereiro de 1955.  
(aa) Salvador Rangel de Borborema — Sandoval de Oliveira Mota — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão Aristides Reis, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Salvador Rangel de Borborema e o cidadão Aristides Reis, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Aristides Reis, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governador, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de fevereiro de 1955.  
(aa) Salvador Rangel de Borborema — Aristides Reis — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

**Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de S. Pública, entre o Governador do Estado e o cidadão José Alves de Oliveira, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe.**

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Dr. Salvador Rangel de Borborema e o cidadão José Alves de Oliveira, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governador do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão José Alves de Oliveira, paraense, casado, de 22 anos de idade, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo

Alves de Oliveira, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão José Alves de Oliveira, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

**Cláusula segunda** — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1955.  
(aa) Salvador Rangel de Borema — José Alves de Oliveira — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 16/4/55

Processos:

N. 2169, de Cunha Moller & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2168, de F. Nogueira — Certifique-se.

Ns. 1504 e 1505 de Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1a. Seção, para liquidar o despacho e a 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 2164, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 2172, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

N. 2089, de S. I. Aguiar — A 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 4408, de João Figueiredo — A Seção de Fiscalização, para os devidos fins. Arquite-se.

N. 41, do Território Federal do Amapá — Como pede.

N. 111, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural — A Contadoria.

N. 2174, de Leony Silva — As 1a. e 2a. Seções, para as devidas anotações.

Sjn, Comunicação do Superintendente Edgar Chaves — Ao sr. Superintendente, para exame e parecer sobre as alegações oferecidas pela firma.

Ns. 2176, de Agripino de França Farias e 2175, de Oscar Pereira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 392 e 399, dos SNAPP e sjn, do Banco do Brasil S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2173, de Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Junta a quitação do imposto de indústria e profissão no local da filial, na conformidade do art. 9.º do Decreto 1419, de 12 de fevereiro de 1954, bem como o livro de Registro de Mercadorias Transferidas, do que trata o art. 3.º do Decreto-lei federal n. 915, de 1 de dezembro de 1938, a fim de que possa ser tomado em consideração o pedido de registro da filial, para os devidos efeitos legais. A Seção de Fiscalização, para notificar.

N. 1746, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Diga a 1a. Seção.

Sjn, Comunicação de Lourival Coelho — Tomando em consideração a presente comunicação, proceda a Seção de Fiscalização a rigorosa diligência no sentido de ficar apurado o destino das mercadorias, sem prejuízo daquelas que se impuseram em relação ao imposto sobre vendas e consignações.

Em 18/4/55  
Ns. 2179 e 2180, de Armenio Dourado & Cia. — A Seção de Fiscalização.

Ns. 2181, de Milione & Irmão — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2182, de Haroldo Fina — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Finanças.

N. 2183, de José da Cruz Filho — Certifique-se.

N. 2184, de Oliver Barbosa Nottingham — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 410, de Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Embarque-se.

N. 26, da Subcontadoria Seccional junto à D. R. T. — Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 110, do Departamento Estadual de Águas — A Contadoria.

N. 336, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Sjn, de Luiz Neves — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 1746, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 1937, de Oscar, Santos & Cia. — Ltda. — Declare-se as quantidades recebidas em cada alvarenga.

N. 2185, de Sanders & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 2188, da Booth (Brasil) Limited e 2189, da The Western Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2192, de S. L. da Costa — A Seção de Fiscalização.

N. 2193, de José Maria de Sousa — As 1a. e 2a. Seções, para as devidas anotações.

Ns. 2201, de Chagas, Silva & Cia. e 2202, de F. O. da Silva — A Seção de Fiscalização.

N. 2200, da Companhia Industrial do Brasil — Ao oficial Basílio Mendonça, para medição e saída.

N. 2203, de S. Pereira da Fonseca — A Seção de Mecanização.

N. 2051, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Junte-se a guia de referência e devolva-se o processo a novo despacho.

N. 3/A, da Coletoria Estadual de Faro — Ao Serviço de Mecanização, para os devidos fins.

N. 400, do Instituto Agrônomo do Norte — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 202, do Departamento de Administração — Embarque-se.

Em 19/4/55  
N. 1868, de Lundgren Tecidos S/A — A 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 1893, de Lundgren Tecidos S/A — A 2a. Seção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 2017, da S/A Curtume Carioca — Arquite-se.

Ns. 2207, de A. Henrique de Oliveira; 2208, de A. J. A. de Magalhães; 2209, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda.; 2210, de Hito Braga & Cia. e 2211, de Gabriel Hermes & Irmão — A Seção de Fiscalização.

N. 2213, de Manoel Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Sjn, da Prefeitura Municipal de Tomé-açu — A 2a. Seção, para tomar em consideração, ciente a Contadoria.

N. 112, da Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

Sjn, da Comissão de Abastecimentos e Preços do Estado do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 328, da Chefia do Setor do Pará do S. N. M. — Embarque-se.

N. 72, da Biblioteca e Arquivo Público — A Contadoria.

N. 2148, de Reis & Areas — A Seção de Fiscalização, para a necessária verificação em face da escrita fiscal.

N. 2205, de Y. Serfaty & Cia. Ltda. — Diga a Seção de Fiscalização e, em seguida, à 1a. e à 2a. Seção.

N. 2206, de Agostinho Pinho Rodrigues — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 2214, de Raimundo Serrão de Castro Filho; 2216 e 2217, da Shell Brazil Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 218, de Bacelar & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 402, do Departamento do Pessoal — A 2a. Seção, para providenciar.

N. 192, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (COAP) — A 2a. Seção, para tomar em consideração.

Sjn, de Rômulo Soares — A 2a. Seção, para providenciar.

N. 1900, da Cia. Automotriz Brasileira Ltda. — A Seção de Mecanização, para dar a baixa requerida.

N. 2019, de Waldemar Monteiro — Diga a Seção de Fiscalização, informando ainda qual o movimento de venda do requerente no exercício findo.

N. 2220, de Edmundo Santana Borges — Ao fiscal do Distrito, para informar.

N. 213, da Secretaria de Finanças — A Contadoria.

N. 11, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 879, da Secretaria de Educação e Cultura — A Contadoria.

N. 2235, de Carvalho & Cia. Ltda. — A Seção de Fiscalização.

N. 2230, da Importadora e Exportadora Ltda. — A 1a. Seção, para os devidos fins.

Ns. 2237, e 2238, de Dom Frei Cesário Minali — Verificado embarque-se.

Ns. 2229 e 2232, de Vale, Alves & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 2240, de Cruz & Mesquita; 2233, de Dimas Rodrigues & Cia. e 2242, de Francisco da Conceição Ferreira — A Seção de Fiscalização.

N. 2241, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-açu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 18 de abril de 1955	1.505.974,20
Renda do dia 19/4/55	1.298.549,30
Recolhimentos e Descontos	347.793,50
<b>SOMA</b>	<b>3.152.317,00</b>
Pagamentos efetuados no dia 19/4/55	845.888,80
<b>SALDO para o dia 20/4/1955</b>	<b>2.306.428,20</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.503.043,20
Em documentos	125.817,10
Depósitos Especiais	677.567,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.306.428,20</b>

Belém (Pará), 19 de abril de 1955.  
(aa) A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa.

SALDO do dia 19/4/955	2.306.428,20
Renda do dia 20/4/955	988.436,80
Recolhimentos e descontos	29.430,60
Pagamentos efetuados no dia 20/4/55	1.320.125,10
<b>SALDO para o dia 22/4/1955</b>	<b>2.004.170,50</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.354.815,60
Em documentos	132.997,10
Depósitos especiais	516.357,80
<b>TOTAL</b>	<b>2.004.170,50</b>

Belém (Pará), 20 de abril de 1955.  
(aa) A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bento, diretor do Dep. de Despesa.

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará dia 22 de abril de 1955, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

**Fornecedores:**  
 Aly Charane & Filho, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A, J. F. Rothea & Cia., Emílio Monteiro, Agência Martins, Importadora de Ferragens S/A, Lloyd Brasileiro, A. Ramos & Cia., Fábrica de Calçados Rex Ltda., Acilino Campos, P. Martini & Cia., Erichsen & Cia., Ibrahim José & Cia., H. Barra, Pedro Paulo Botelho de Lima, Rocha & Cia., Pinheiro Ferreira & Cia., D. F. Moutinho, Vitor C. Portela, Nicolau Conte & Cia., Ferreira Gomes, Ferragista S/A, E. Ribeiro & Cia., F. Valério & Cia., Rodrigues Batista & Cia., Fábrica União, Indústria e Comércio, Kartro S/A, F. Moacyr

Pereira & Cia., Castro & Cia., Lima & Irmão & Cia., Oliveira Favacho, C. M. Rocha & Cia., Cia. Pará Telefone Ltda.

**Pessoal fixo e variável:**  
 Juizes de Direito do Interior, Promootres e Adjuntos de Promootres do Interior, Suplentes de Juiz de Delegacia Policiais do Interior, Serventes Contratados dos Grupos Escolares da Capital.

**Custeios:**  
 Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Educação e Cultura.

**Diversos:**  
 Dr. Achilles Pires Lima, Maria Pinheiro, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Lactário de Bragança, Evaldo da Costa Teixeira, Bianor Miranda Paraense, Itaguahy de Jesús Barros, Izabel de Sousa Vieira, Aleinda Leal Marques, José Crispim de Figueiredo, Lactário de Arariuna, Rubens Vargas.

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 8-7-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 10, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
 DE ASSUMPÇÃO  
 Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO**

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Juruti, em que é requerente Antônio Rocha Santarém**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 12-8-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 41, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
 DE ASSUMPÇÃO  
 Governador do Estado

Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
 DE ASSUMPÇÃO  
 Governador do Estado

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Óbidos, em que é requerente Liberata Batista Calderaro**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 27-5-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
 DE ASSUMPÇÃO  
 Governador do Estado

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Óbidos, em que é requerente José Tiago Pereira da Abreu**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 27-5-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 10, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
 DE ASSUMPÇÃO  
 Governador do Estado

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Óbidos, em que é requerente José Tiago Pereira da Abreu**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 27-5-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 10, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 31 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS  
 DE ASSUMPÇÃO  
 Governador do Estado

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Óbidos, em que é requerente Jacowá Calderaro**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 1-7-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Óbidos, em que é requerente Jacowá Calderaro**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 1-7-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Óbidos, em que é requerente Jacowá Calderaro**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 1-7-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Juruti, em que é requerente Horizonte Benies da Cunha**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 1-7-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Juruti, em que é requerente Horizonte Benies da Cunha**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 1-7-954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 1/4/55  
 Petição:  
 N. 99, do Departamento de Cooperativismo, comunicação — Ao D. A., para arquivar.

**Ofícios:**  
 S/n, da Santa Casa de Misericórdia, extinção de formigas — Ao S. F., para atender.

N. 6, da Coletoria Estadual de Itaituba, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

S/n, da Coletoria Estadual de Irituia, comunicação — Ao D. C.

Em 2/4/55  
 Petições:  
 649 — Adalberto Rodrigues da Costa, registro de Criadores — Ao D. F. A.

653 — José Aleixo de Barros, título definitivo — Ao D. C.

654 — Albertina Miranda, extinção de formigas — Ao S. F.

**Ofício:**  
 N. 100, do Departamento de Cooperativismo, requerimento — Ao D. A.

Em 5/4/55  
 Petições:  
 676 — Emiliano Gomes da Silva, título definitivo — Ao D. C., para expedir.

653 — José Aleixo de Barros, título definitivo — Ao D. C., para expedir.

683 — Pedro Gonçalves da Silva; 682, Domingos de Sousa Silva e 681, Pedro Costa, bilhetes de localização — Ao D. C., para expedir.

**Ofícios:**  
 N. 42, do Departamento de Classificação, relatório — Ao D. A., para fazer expediente.

N. 8, da Coletoria Estadual de Moju, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 4, da Coletoria Estadual de Mosquito, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 13, do Departamento de Contabilidade, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 13, da Coletoria Estadual de Ourém, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 8, do Departamento de Fomento, comunicação — Ao D. A., para arquivar.

N. 12, da Coletoria Estadual de Abaetetuba, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

**Carta:**  
 N. 675, de Miranda & Cia., material de construção — Ao D. A., para arquivar.

**Telegramas:**  
 N. 674, de Diniz Rodrigues — Igarapé-açu — Ao D. A., para arquivar.

N. 437, de Socigri — Rio — Ao D. A., para arquivar.

Em 11/4/55  
 Petições:  
 693 — Raimundo Nonato da Costa; 692, Francisco Nogueira Lima; 691, Liberato Mendes de Lima; 690, Belarmino Nogueira de Oliveira; 689, Raimundo da Silva Reis; 688, Belarmino Nogueira de Oliveira e 687, João Porfirio da Silva, bilhetes de localização — Ao D. C.

706 — Maria Lucimar Alencar — Ao D. A., para fazer retificação.

676 — Emiliano Gomes da Silva, título definitivo — Ao D. C.

641 — Pedro Costa; 683, Pedro Gonçalves da Silva e 682, Domingos de Sousa Silva, bilhetes de localização — Ao D. C.

**Ofícios:**  
 N. 3, da Coletoria Estadual de

Castanhal, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 51, do C. P. O. R., extinção de formigas — Ao S. F., para atender.

N. 29, do Quartel General extinção de formigas — Ao S. F., para atender.

N. 80, do Instituto Lauro Sodré, pedido de Rhodiatox — Ao Sr. Mário Cal, para atender.

N. 44, do Departamento de Classificação, boletim informativo — Ao D. A., para arquivar.

**Telegrama:**  
 N. 701, de Manuel — Baía — Ao D. A., para arquivar.

**Petições:**  
 714 — Augusto Gomes de Sousa, transferência de nome — Ao D. C.

713 — Miguel Andrade dos Santos, transferência — Ao D. C.

710 — Antônio Barros da Silva, bilhete de localização — Ao D. C.

709 — Josina Guedes Bezerra; 712, Francisca Ferreira da Silva; 708, João Ferreira Filho e 716, Malaquias Serreira Sousa, título definitivo — Ao D. C.

**Ofícios:**  
 N. 341, do Departamento do Pessoal, exoneração — Ao D. A.

S/n, da Coletoria Estadual do Guamá, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 22, da Coletoria Estadual de Baía, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 21, da Coletoria Estadual de Baía, relação — Ao D. A.

Em 12/4/55  
 Petições:  
 719 — Aureliano Avelino Bezerra, extinção de formigas — Ao S. F.

721 — Maria Lucimar Alencar, certidão — Ao D. A., para expedir.

**Ofício:**  
 S/n, da Associação Rural de Ourém, sementes de algodão — Ao D. A., para arquivar.

Em 13/4/55  
 Petições:  
 727 — Olegário da Costa Correia; 726, Santana Garcia Carrera; 725, Raimundo Alves Ferreira; e 726, Raimundo Alves Ferreira, bilhetes de localização — Ao D. C.

**Ofícios:**  
 S/n, da Granja Modelo do Estado, frequência — Ao D. A.

N. 46, do Departamento de Classificação, frequência — Ao D. A.

Em 15/4/55  
 Petições:  
 717 — Raimunda de Lima Lola; 6.9, Raimunda de Lima Lola e 6.9, Severino Paiva Lola, bilhetes de localização — Ao D. C.

**Ofícios:**  
 N. 12, da Coletoria Estadual de Icoaraci, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

S/n, do Gabinete do Secretário, frequência — Ao D. A.

**Petições:**  
 752 — Pedro Moreira de Sousa, bilhete de localização — Ao D. C.

708 — João Ferreira Filho; 712, Francisca F. da Silva; 710, Antônio Barros da Silva e 709, Josina Guedes Barros, título definitivo — Ao D. C.

**Ofícios:**  
 N. 180, da Defesa Sanitária Animal, comunicação — Ao D. A.

N. 110, do Departamento de Cooperativismo, frequência — Ao D. A.

N. 112, do Departamento de Cooperativismo, folha de pagamento e frequência — Ao D. A.

N. 8, do Departamento de Fomento, comunicação — Ao D. A.

N. 242, da Inspeção Re-

gional de Estatística, dados estatísticos — Ao D. A.  
 — N. 22, da Coletoria Estadual de Nova Timboteua, mapa de imposto territorial — Ao D. C.  
 Em 19/4/55  
 Petições:  
 752 — Pedro Moreira de Sousa; 690, Belarmino Joaquim de Oliveira; 714, Augusto Gomes dos Santos; 724, Raimundo Alves Ferreira; 725, Raimundo Alves Ferreira; 716, Malaquias Ferreira de Sousa; 693, Raimundo Nonato de Castro; 6065, Antônio Alves Pequeno; 692, Francisco Nogueira de Lima; 712, Miguel Andrade

dos Santos e 712, Antônio José Filho, bilhetes de localização — Ao D. C.  
 754 — Cícero Antônio do Nascimento, título definitivo — Ao D. C.  
 755 — Raimundo Farias de Araújo, certidão — Ao D. A.  
 757 — J. Maciel & Cia., extinção de formigas — Ao S. F.  
 Offícios:  
 N. 32, de Celso Andrade de Oliveira, informação — Ao D. A.  
 — N. 34, do Departamento de Colonização, mapa de imposto territorial — Ao D. C.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamentos de Terras**  
 Sr. Dr. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raimundo Pereira dos Santos requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio-14 de Abril-Pariquis e Caripunas, de onde dista de 21,20 mts.

Fronte: — 4,90 mts.  
 fundos: — 56,90 mts.  
 Área: — 381,6550m<sup>2</sup>.  
 Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 709 e à esquerda com o n. 713.  
 No terreno há uma barraca coletada sob o n. 711.  
 Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1955.  
 (a.) Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras  
 (T. 11110 - 12, 21/4 e 15/55 — Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Antônio Pio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca Breves, 18.º Termo, 18.º Município de Currallinho, e 54.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma posse de terras denominada Boa Esperança, situada à margem direita do furo Santa Maria, foz do rio Canaticu, limitando-se pela parte de baixo descendo o Canaticu com terras de Narciso Monteiro Rodrigues de Almeida, pelo igarapé Tijucu, pelo furo Santa Maria, descendo com terras dos herdeiros de Camilo Antônio de Carvalho pelo igarapé Grande e pelos fundos com terras de herdeiros de Raimundo Lopes, medindo 200 metros de frente, igualmente de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Currallinho.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, Pará, 22 de março de 1954. — O Of. adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (T. 11115 — 12, 22/4 e 15/55 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
 De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que José Olavo Rebouças de Albuquerque, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria pastoril, sitas na 28.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Monte Alegre, e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras varzeas, denominada Ilha do "Mutará", limitando-se pelo Nascente com o igarapé do Tarumã, pelo Poente com o igarapé do Cureuê, pelo Norte com o Lago Grande de Monte Alegre e pelo Sul com o Lago do Tarumã, medindo 2.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Monte Alegre.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (12, 22/4 e 3/5/55)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Manoel Pereira Mota, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 141.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, sem denominação, próprio para a indústria agrícola, situado ao Sul da Vila de Alter do Chão e a Oeste das Plantações Ford de Belterra, limitando-se ao Sul com terras ocupadas por Juvêncio Estádio Fonseca, ao Norte com terras devolutas do Estado, a Leste com terras ocupadas por Sérgio Joaquim Pereira e a Oeste com Salatiel de tal, sendo o referido lote de terras cortado pelo igarapé denominado "Tijucal", medindo 1.000 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (12, 22/4 e 3/5/55)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Maria Alves Feitosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações

e limites: Um lote de terras firmes; limitando-se ao Norte com terras ocupadas por Manoel Nogueira de Lima e João Araújo, ao Sul com terras ocupadas por Lauro Gonçalves, a Leste ou frente com a Estrada de Rodagem Santa Julia e a Oeste ou fundos com João Viana, medindo 500 metros de frente por 1.800 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (12, 22/4 e 3/5/55)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Raimundo Blair Maciel, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras, limitando-se pela frente ou Poente, com a margem direita do rio Tapajós, pelos fundos ou Nascente com terras devolutas, ao Norte com a capela de Santo Antônio e ao Sul com terras ocupadas por João Pessôa, medindo 34 metros de frente por 200 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (12, 22/4 e 3/5/55)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Custódia Protomartir de Lima Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia, e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com o igarapé Agu de Cima, pelo lado de cima com a mesma requerente, pelo de baixo com terras de propriedade de Raimundo Moura de Oliveira, os fundos com os posseiros da margem direita do igarapé Matutui, medindo 225 metros de frente com 3.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Irituia.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação, Pará, 10 de março de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (T. 11114 — 12, 21/4 e 15/55 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Domingos Urbano da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca — Bragança: 15.º Termo: 15.º Município Bragança e 35.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, no lugar denominado "Miriteua", limitando-se pela frente, com o caminho que vai para a Colônia Benjamin Constant, pelo lado direito com o rio Miriteua,

pelos fundos com terras de Paula Cantagalo e pelo lado esquerdo com terras de Pedro Caetano, medindo 500 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Bragança.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação, Pará, 16 de março de 1955. — O of. adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (T. 11113 - 12, 21/4 e 15/55 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que José Severiano da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, sem denominação; limitando-se ao Norte com João Marques da Silva ao Nascente e Sul com Antônio Valfredo Pessôa e ao Poente com Francisco Artur Calazans, Otavio Marques da Silva, Francisco Carlos dos Reis, Alfredo Marques da Silva, Elias Gonçalves dos Reis, João Borges Neto, Júlio Valfredo da Ponte e João Marques da Silva, medindo 200 metros de frente por 1.750 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém.  
 Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (T. 11112 - 12, 21/4 e 15/55 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
 De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Irapuan Teles de Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município de Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes situado no lugar Caraná, entre as colônias agrícolas denominadas Murumuru e Aparador; limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 9 de abril de 1955. O Of. Adm. cl. "O", João Motta de Oliveira.  
 (T. 11111 - 12, 21/4 e 15/55 — Cr\$ 120,00)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL**  
 De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. João de Souza Guimarães, ex-prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista.  
 O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante 3 dias, o Exmo. Sr. João de Souza Guimarães, ex-prefeito municipal de São Sebastião da Boa Vista, para, no prazo de dez (10)



dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Conta, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) (Processo n. 407), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de março de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
G. — Dias 27, 29, 30, 31; 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23 e 24/4)

## EDITAL

De citação, com o prazo de dez dias, ao Exmo. Sr. Antonio Machado Imbiriba, ex-prefeito Municipal de Oriximiná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Antonio Machado Imbiriba, ex-prefeito municipal de Oriximiná, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 279), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 25 de março de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
G. — Dias 31; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29/4)

## EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Oscar Corrêa de Miranda, ex-prefeito Municipal de Moju.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Oscar Corrêa de Miranda, ex-prefeito municipal de Moju, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 374) pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 25 de março de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
G. — Dias 31; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29/4)

Edital de Citação, com o prazo de (30) dias, ao Exmo. Sr. Lucídio Gonçalves da Silva, ex-prefeito Municipal de Araruna.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o Exmo. Sr. Lucídio Gonçalves da Silva, ex-prefeito municipal de Araruna, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 389), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 19 de março de 1955.  
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.  
G. — Dias 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 22.

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Exmo. Sr. Antonio Vilhena de Souza, ex-prefeito municipal de Marabá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o Exmo. Sr. Antonio Vilhena de Souza, ex-prefeito municipal de Marabá, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 409), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 19 de março de 1955.  
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.  
G. — Dias 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 22.

## EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Adolpho Macedo, Prefeito Municipal de Almeirim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Adolpho Macedo, Prefeito Municipal de Almeirim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 458 e 506, pois está concluída a sua preparação).

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 5 de abril de 1955. —  
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.  
(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 5 da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 246), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 5 de abril de 1955. —  
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.  
(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

## EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito municipal de Afuá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente,

abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito Municipal de Afuá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 459), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.  
(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

## EDITAL

de Citação, com o prazo de dez dias(10) dias, ao Exmo. Sr. João Flôr de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. João Flôr de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-açu, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 19), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955. —  
(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.  
(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/5)

## EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. Sr. dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no art. 21, inciso III; art. 23, inciso XIV, e parágrafo único do art. 25, da Lei n. 603, de 20-5-53, o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
(G. — 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/5)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**DELEGACIA FEDERAL DA**  
**CRIANÇA DA 1ª. REGIÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

N. 2

**Concorrência Administrativa**  
**para serviços e encargos,**  
**para a Delegacia Federal da**

**Criança da 1ª. Região.**

Acha-se aberta na Delegacia Federal da Criança da 1ª. Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências, para serviços e encargos nesta Delegacia, no decorrer do ano de 1955.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições:

**Primeira:** — Os Proponentes, no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive, o sindical dos empregados e empregadores;

b) Certidão de pagamento do imposto de renda (arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.279, de 23-12-47);

c) Certidão comprobatória de cumprimento das normas referentes à nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais).

**Segunda:** — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

**Terceira:** — As propostas, sem emenda nem rasuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da lei, e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os fornecimentos.

**Quarta:** — As especificações serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

**Quinta:** — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. Delegado Federal da Criança da 1ª. Região, até às 12 horas do dia 3 de maio de 1955.

Belém, 19 de abril de 1955.  
— (a) **Carlota Modesto do Amaral**, presidente da Comissão.

(Ext. — 20, 21 e 22/4/55)

**SECRETARIA DE OBRAS,  
TERRAS E VIACÃO**

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Arsênio Martins Antunes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca, 20.º Termo, 20.º Município de Araticu e 59.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um terreno denominado Regeneração, compreendido no rio Jacundá, lado esquerdo subindo, do Igarapé Paxicú dentro do Furo do Freitas, subindo o rio Jacundá até o Igarapé Miri-tuba, confinando pelo lado de baixo com terras de Mota Chuva & Cia. e pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Raimundo Inácio Corrêa e aos fundos com terras do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Araticu.

Secretaria de Obras, Terras e Viacão, Pará, 19 de abril de 1955. — O Of. Adm. cl. K — João Motta de Oliveira.  
(Ext. 21|4 e 10|5|55)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

**Departamento do Patrimônio,  
Arquivo e Cadastro**  
Faço saber a quem interessar possa, que havendo a sra. Fran-

disca Evangelista do Nascimento, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Avenida Condeheiro Furtado, no perímetro compreendido entre a Av. Alcindo Cacela e Trav. 9 de Janeiro, nesta cidade, sob o n. 1.171: marquei o dia trinta (30) do corrente, às oito (8) horas, para proceder aos serviços, convidando os hereus confinantes a comparecerem ao local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes fôr de direito.

Belém, 19 de abril de 1955. — a) Evandro S. Bonna, eng. do D. P. A. C.  
(T. 11.171 - 21|4|55 - 80,00)

**Departamento do Patrimônio,  
Arquivo e Cadastro**

**Edital de alinhamento e arrumação**  
Faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Cauby Ernesto de Sousa Cruz, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, situado à Estrada do Páu Grande (Mosqueiro), medindo 20 metros de frente por 60 ditos de fundos, marquei o dia 27 do corrente mês, às 8 horas, para realizar os serviços acima requeridos, para os quais convido os seus hereus confinantes a comparecerem ao local, dia e hora acima mencionados, com o fim de reclamarem o que fôr a bem de seus interesses.

Belém, 19 de abril de 1955. — a) Evandro S. Bonna, eng. do D. P. A. C.  
(T. 11.177 - 21 e 23|4|55 - 160,00)

**EDITAIS  
ANÚNCIOS****ESTRADA DE FERRO  
TOCANTINS**

(Sob a administração da Fundação Brasil Centra)  
**Edital de Concorrência  
Pública**

De ordem superior, torno público, pelo presente, que se acha aberta Concorrência Pública para aquisição de dez mil (10.000) dormentes, destinados à Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da Fundação Brasil Central.

Os dormentes medindo 1,85 x 0,20 x 0,17m., e sem qualquer defeito, deverão ser entregues no pôrto da cidade de Tucuruí, neste Estado, ou ao longo da linha férrea, até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Os dormentes deverão ser, preferencialmente, da madeira denominada Massaranduba — os quais serão classificados como de primeira qualidade, sendo, no entanto, admitidas mais as seguintes, consideradas de segunda, em quantidades mínimas: Sapucaia, Itaucupira, Jarana, Merajuba, Mar-gonçalo, Pau d'Arco e Su-

A Concorrência realizar-se-á observadas as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser entregues no Escritório da Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da Fundação Brasil Central, em Belém, Edifício do I. A. P. I., 9o. andar, sala 910, até as 10 horas do dia da Concorrência, que será realizada às 11 horas do dia 23 de maio do corrente ano, no local já mencionado;

b) As propostas deverão ser apresentadas em sobre-carta, opaca, fechada em duas vias, sendo a primeira selada de acôrdo com a lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, tôdas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente, ou seu representante legal;

c) As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar, juntamente com as propostas, recibo de caução de inscrição, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), facultativamente representados por apólices da Dívida Pública Fede-

ral, ao portador "Obrigações de guerra", ou depósito especial na Caixa Econômica Federal do Pará, os seguintes documentos;

1.º — Prova da existência legal da firma (contrato social registrada no D.N.I.C. ou Junta Comercial).

2.º — Prova de quitação de impostos federais, estaduais e municipais.

3.º — Certidão de que trata o Decreto n. 1.483, de 7 de dezembro de 1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

4.º — Certidão negativa do Imposto de Renda (arts. 131 e 135 do Decreto-lei n. 24.239, de 22 de dezembro de 1947).

5.º — Prova de quitação com as instituições de Seguro Social (Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940).

6.º — Prova de quitação do imposto sindical da firma e dos empregados.

7.º — Documentos de idoneidade financeira.

d) Não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura ou com sinais de violação, e, ainda, aquelas que não estiverem devidamente rubricadas;

e) Nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas, nem consideradas aquelas que contiverem apenas a oferta com uma redução sobre o menor preço oferecido;

f) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação, não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a ferrovia;

g) Reserva-se à ferrovia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar, por intermédio da Comissão de Concorrência, a presente;

h) A caução de que trata o item "c" deste edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Ferrovia;

i) A caução para garantia do contrato a ser assinado, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo; sendo aceita a garantia bancária, que poderá ser dispensada pela entidade, se assim o entender, em face da notória idoneidade do contratante;

j) O material, objeto desta concorrência, será pago pela

Verba 4 — Obras, etc., consignação; 2 — Obras; 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.; 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro; 27 — Diversos; 24 — Estrada de Ferro Tocantins;

k) O contrato ficará sujeito a Registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo a ferrovia por qualquer indenização no caso de recusa de registro.

Belém, 20 de abril de 1955. — Raimundo Miranda Paiva, Chefe do Departamento de Administração.

(Ext. 21|4|55)

**IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES  
AMAZONIA  
S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**1a. Convocação**

São convidados os senhores acionistas de Importação e Representações Amazonia S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de abril de 1955, às 15 horas, na sede social, sita à rua Santo Antônio n. 103, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de três milhões de cruzeiros para quatro milhões de cruzeiros e reforma dos Estatutos.

Belém, 15 de abril de 1955. — Antônio Barbosa Pereira Vidigal, diretor.

(Ext. 19, 20 e 21|4|55)

**INDÚSTRIAS JORGE  
CORREA S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**1.ª Convocação**

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 23 do corrente para deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração do art. 2.º dos estatutos sociais a fim de satisfazer as exigências da CA-CEX;

b) o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1955.

Os Diretores:

Antônio Marques

Aldo de Oliveira Brandão

Astrogildo Pinheiro

(Ext. 12, 16 e 22|4|55)

**MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.**

De acôrdo com as determinações estatutárias e do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar na nossa sede social, em Santarém, dêste Estado, no dia 28 de abril corrente, às 16 horas, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1954, eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1955, fixar os vencimentos dêstes, bem como os da Diretoria, e tratar do que mais ocorrer.

Santarém, 18 de abril de 1955. — aa) **Manoel Gomes de Faria e Sampson Wallace**, Diretores.

(Ext. 21, 23 e 24|4|55)

**PARAENSE, TRANSPORTES**

**AREOS S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**

Na conformidade do art. 24 dos nossos Estatutos convocamos os srs. acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às dezesseis (16) horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio n. 100, com o fim de:

a) tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial dêsse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, de acôrdo com o art. 21 dos nossos Estatutos; e

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1955. — **Paraense, Transportes, S/A.** (aa) **Antônio Alves Affonso Ramos**, Diretor Presidente; **Antônio Alves Ramos Neto**, Diretor Secretário.

(Ext. 21, 23 e 24|4|55)

**RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A**

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se a 30 do mês corrente, às 21 horas, na sede social à Travessa dos Jurunas n. 479, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários, conforme dispositivos legais.

Belém do Pará, 13 de abril de 1955. — (a) **Dr. Edgar de Campos Proença**, diretor presidente.

(Ext. — 14, 21 e 30|4|55)

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL**

**Repartição Criminal 3.ª PRETORIA**

O dr. José Maria Machado, 30. Pretor Criminal, faz saber aos que êste lerem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo dr. 30. Promotor Público, foi denunciado Roberto de Sousa Barbosa, amazonense, casado, de vinte e cinco anos de idade, motorista profissional, residente à rua Virgínio Santa Rosa, s/n., como incurso nas sanções do art. 129, § 6.º do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 5 de maio vindouro, às 14 horas, a fim de ser interrogado acêrca do crime do qual é acusado.

Belém, 20 de abril de 1955. — Eu, **Wilson Marques da Silva**, escrivão, o dactilografuei e subscreevi. — O Pretor: **José Maria Machado**.

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária Convocação**

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, quarta-feira, às 15 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1 — tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1954

2 — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1955 e fixar os honorários dos Conselheiros efetivos;

3 — eleição de três suplentes da Diretoria, em virtude da renúncia dos três eleitos em 18 de janeiro de 1952;

4 — o que ocorrer. Belém-Pará, 19 de abril de 1955. — **Força e Luz do Pará S/A.** — **José Dias da Costa Pais**, Diretor Presidente; **Antônio Martins Junior**, Diretor Comercial.

(Dias 21, 24 e 27|4|55)

**MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO, S/A**

**Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em Santarém a 28 de abril de 1955.**

Srs. Acionistas:

Cumprindo o que determina a Lei que regula as Sociedades Anônimas por Ações e o preceituado pelos nossos Estatutos, vimos apresentar e submeter à apreciação de VV. SS. o nosso Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício de 1954.

Tudo fizemos para o melhor desempenho da nossa missão e felizmente podemos apresentar um resultado satisfatório das operações realizadas no ano que findou, permitindo distribuir o dividendo de 15% sobre o capital social, o qual fixamos ad-referendum desta digníssima Assembléa.

Confiantes de termos cumprido fielmente o nosso dever, de bem cuidar dos negócios da nossa sociedade, aqui deixamos os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares, pelo muito que nos ajudaram, para chegarmos ao resultado que apresentamos, esperando que as nossas contas sejam devidamente examinadas e consequentemente aprovadas.

Santarém, 22 de Março de 1955.

(aa) **Sampson Wallace**, diretor

**Manuel Gomes de Faria**, diretor

**Osman Bentes de Sousa**, vice-diretor

**Braz de Alcântara Rebelo**, vice-diretor

**João Vieira Cardoso**, vice-diretor

**Manuel Augutiso Cavalcante Dantas**, vice-diretor

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954**

DE 1954

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Matriz			
Móveis, Usinas, Fábrica de Cordas, Embarcações, Viaturas, Móveis e Utensílios . . . . .	4.283.164,90		
Ações de Companhias ..	200.000,00		
Empréstimo Compulsório	153.204,70	4.636.369,60	
<b>Filial</b>			
Benefeitorias, Trapiche Primavera c/Construção . . . . .	115.000,00		
Depósitos . . . . .	10.000,00	125.000,00	4.761.369,60
<b>DISPONIVEL</b>			
Matriz			
Caixa .. . . . . .		281.673,30	
Filial			
Caixa .. . . . . .	5.535,30		
Bancos c/Depósitos . . . . .	8.611,00	14.146,30	295.819,60
<b>REALIZAVEL</b>			
Matriz			
Mercadorias e Gêneros	4.780.538,80		
Duplicatas a Receber, Contas Correntes, Obrigações a Receber, Diversos Créditos . . . . .	4.780.407,50	9.560.946,30	
<b>Filial</b>			
Madeiras . . . . .	456.725,10		
Duplicatas a Receber, Contas Correntes, Créditos Diversos . . . . .	125.543,50	582.268,60	10.143.214,90
<b>COMPENSADO</b>			
Matriz			
Ações Caucionadas . . . . .	400.000,00		
<b>Filial</b>			
Banco Moreira -Gomes			

S/A-C/Caução .. . . .	650.000,00	1.050.000,00	Cr\$ 5.000.000,00 . . . .	750.000,00
		16.250.404,60	Lucros Suspensos	31.118,20
			Saldo transferido.. . . .	878.758,00
———— P A S S I V O ————				
NAO EXIGIVEL				
Matriz				
Capital Realizado . . . . .	5.000.000,00			
Reservas . . . . .	1.029.322,40			
Lucros Suspensos . . . . .	667.392,70	6.696.715,10		
Filial				
Reserva para Liquidações	26.516,20	6.723.231,30		
EXIGIVEL				
Matriz				
Compromissos a Pagar . . . . .	6.823.395,90			
Gratificações a Pagar . . . . .	107.000,00			
Dividendos a Pagar . . . . .	750.000,00	7.680.395,90		
Filial				
Banco Moreira Gomes				
S/A-C/Empréstimo . . . . .	337.971,90			
Contas Correntes . . . . .	451.396,00			
Impostos a Pagar . . . . .	7.409,50	796.777,40	8.477.173,30	
COMPENSADO				
Matriz				
Caução da Diretoria . . . . .	400.000,00			
Filial				
Endossos em Caução . . . . .	650.000,00	1.050.000,00		
			16.250.404,60	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
———— C R É D I T O ————

Matriz				
Lucro apurado em Mercadorias, Gêneros, Juta, etc. . . . .	3.166.229,90			
Comissões . . . . .	94.884,20	3.261.114,10		
Filial				
Lucro apurado em Madeiras . . . . .	609.083,10			
Frações e Abatimentos	0,10	609.083,20	3.870.197,30	
———— D É B I T O ————				
Saldo devedor desta conta . . . . .			19.788,00	
Matriz				
Despesas Gerais, Juros e Descontos, Manutenção de Embarcações, Viatura, Usina de Cereais e Prédio Castelo	2.113.372,20			
Reserva para Créditos Duvidosos . . . . .	232.240,10			
Reserva para Depreciações . . . . .	97.639,70	2.443.252,00		
Filial				
Despesas Gerais, Manutenção de Embarcações, Comissões, Juros e Descontos . . . . .	528.399,30	2.971.651,30		
LUCRO LÍQUIDO				
Distribuído como segue:				
Fundo de Reserva legal	48.819,90			
Fundo de Reserva Especial	48.819,90	97.639,80		
Dividendo				
15% sobre o capital de				

Cr\$ 5.000.000,00 . . . .	750.000,00
Lucros Suspensos	31.118,20
Saldo transferido.. . . .	878.758,00
	3.870.197,30

Santarém, 31 de dezembro de 1954

- (aa) Sampson Wallace, diretor  
Manuel Gomes de Faria, diretor  
Osman Bentes de Sousa, vice-diretor  
Braz de Alcântara Rebelo, vice-diretor  
João Vieira Cardoso, vice-diretor  
Manuel Augusto Cavalcante Dantas, vice-diretor
- (a) Paulo Avila Stregilo  
Contador-Reg. DEC. 31526 — CRCPa. 394

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos detidamente a contabilidade da Sociedade Marques Pinto, Exportação, S/A, bem como o seu balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1954 e achando estar tudo em devida ordem, somos de parecer que deve a digna Assembléia Geral aprovar o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas referidos, bem como as contas da Diretoria, a qual bem desempenhou os seus encargos na administração dos negócios da sociedade, e, ainda, a distribuição do dividendo de 15% fixado pela Diretoria ad-referendum desta Assembléia.

Santarém, 22 de Março de 1955

- (a) Manuel de Jesus Moraes  
(a) Agneio Gomes Loureiro da Silva  
(a) Antônio Simões de Albuquerque

(Ext. 21-4-55)

BRASIL EXTRATIVA, S/A.  
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1954. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispôr de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 19 de abril de 1955.

(aa) Francisco Miranda, Diretor Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954  
A t i v o

Imobilizado		
Imóveis, Embarcações, Maquinismos e Acessórios, Material Rodante, Móveis e Utensílios . . . . .		4.045.196,80
Disponível		
Caixa e Bancos . . . . .		1.636.170,20
Realizável em curto prazo		
Contas Correntes . . . . .	3.212.683,70	
Matéria Prima . . . . .	485.400,00	
Óleos e Resíduos . . . . .	710.440,00	
Questões Pendentes . . . . .	75.741,10	
Representações . . . . .	274.609,20	
Secção de Timbó . . . . .	221.851,60	
Vasilhames . . . . .	67.200,00	
Material de Embalagem . . . . .	51.381,20	
Efeitos a Receber . . . . .	800.942,80	
Combustíveis e Lubrificantes . . . . .	5.158,60	
Saboardia C/Movimento . . . . .	579.980,40	
Depósitos de Garantia . . . . .	66,00	
Cauções de Concorrência . . . . .	11.273,00	6.496.727,60
Realizável em longo prazo		
Garantias de Consumo . . . . .	1.240,00	
Patentes Industriais . . . . .	6.500.000,00	
Títulos em Liquidação . . . . .	1.032.902,20	

Empréstimos Compulsórios .....	17.577,60	7.551.719,80
<b>Contas de Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	60.000,00	
Devedores por Títulos em Cobrança .....	1.237.815,50	1.297.815,50
	Cr\$	21.027.629,90

**P a s s i v o**

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	8.000.000,00	
Fundo p/Depreciações .....	1.494.184,20	
Fundo de Reserva Especial .....	295.537,40	
Fundo de Reserva Legal .....	943.876,60	
Fundo p/Cobranças Duvidosas .....	639.517,90	
Lucros Suspensos .....	9.314,70	11.382.430,80
<b>Exigível em curto prazo</b>		
Contas Correntes .....	5.823.252,40	
Efeitos a Pagar .....	524.131,20	
Dividendos a Pagar .....	2.000.000,00	8.347.383,60
<b>Contas de Compensação</b>		
Cauções da Diretoria .....	60.000,00	
Endossos p/Cobrança .....	1.237.815,50	1.297.815,50
	Cr\$	21.027.629,90

Francisco Miranda  
Diretor Presidente  
Evangelino José de Miranda  
Guarda-Livros D.E.C. 21.037

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954**

**Crédito**

Resultados do Exercício	
Lucro Verificado em diversas secções .....	2.271.739,90

**Débito**

Encargos do Exercício	
Despesas Gerais, Comissões, Despesas de Conservação, Impostos, Juros, Diferenças de C/C .....	1.515.578,80
Reservas Estatutárias	
Legal e Especial .....	45.479,40
Previsões	
Fundo p/Depreciações:	
de Caminhão "Chevrolet" .....	12.300,00
de Móveis e Utensílios .....	11.087,00
de Maquinismos e Acessórios ..	277.980,00
	301.367,00
Dividendos:	
5% s/ o capital, a distribuir ...	400.000,00
Lucros Suspensos	
Importância a aplicar, de acôrdo c/ a deliberação da Assembléia Geral .....	9.314,70
	Cr\$
	2.271.739,90

Francisco Miranda  
Diretor Presidente  
Evangelino José de Miranda  
Guarda-Livros D.E.C. 21.037

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Brasil Extrativa, S/A., com sede ao Boulevard Castilhos França, ns. 56|57, nesta cidade, pelos

seus membros abaixo assinados, tendo em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Inventário, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao ano findo de 1954, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria, no referido exercício.

Belém, 19 de abril de 1955.

(aa) Firmino Mattos  
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra  
Antônio Maria da Silva

(Ext. 21|4|55)

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 1954**

Senhores acionistas:

A Diretoria da Força e Luz do Pará S/A, em obediência às disposições legais e estatutárias, vem expor-vos os principais fatos ocorridos e resoluções tomadas, durante o exercício de 1954.

**NOVA USINA TERMO ELÉTRICA DE BELÉM**

**CONSTRUÇÕES CIVIS:** — Estão bastante adiantados os trabalhos de construção do edifício da nova usina, a cargo da Companhia Brasileira de Material Elétrico (COBREL), do Rio de Janeiro e por esta subcontratados com o Sr. Engenheiro Otávio B. Pires.

Pelo andamento dos trabalhos e pelas constantes impressões pessoais dos construtores, estamos convictos de que o prédio estará concluído até novembro próximo, de acôrdo com o contrato celebrado com aquela Companhia.

**EQUIPAMENTO:** — Em agosto de 1954, pelo vapor "Rampart", chegou aqui o primeiro embarque de maquinaria para a nova usina termo-elétrica de Belém, no valor de Us\$ 149.373,57. Outros embarques se sucederam e até 20 de janeiro do ano corrente a Westinghouse Electric International Company, de New York, com quem assinamos contrato em 8 de agosto de 1953, para suprimento do equipamento, no valor total de Us\$ 1.951.500,00, já havia embarcado material no valor de Us\$ 1.878.784,00.

Segundo informação da COBREL, com quem está contratada a montagem do equipamento, a usina está praticamente toda em Belém, faltando embarcar apenas o saldo do material da tomada d'água e sub-estação, o que será feito proximoamente.

**MONTAGEM:** — Já foram iniciados os trabalhos de montagem da nova usina, subcontratados pela COBREL com a Empresa Brasileira de Engenharia S/A (EBE), do Rio de Janeiro.

**LINHA DE TRANSMISSÃO:** — O material da linha de transmissão, da nova usina para a sub-estação do lote "S", dos terrenos da SNAPP, já está pedido, no valor de cerca de Cr\$ 5.000.000,00.

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA:** — Temos encontrado o maior acolhimento por parte desta Entidade, cooperando eficazmente para solucionar nossas necessidades financeiras.

Cumpre-nos registrar aqui, como um ato de inteira justiça, a gratidão da Diretoria ao Exmo. Sr. Superintendente, Dr. Arthur Cezar Ferreira Reis. Estendemos estes agradecimentos à digna Subcomissão de Transportes, Comunicações e Energia, sob a Presidência do Sr. Comte. Guilherme Eduardo Ferreira Studart.

A SPVEA, no seu Plano de Emergência para o ano de 1954, incluiu a verba de Cr\$ 20.000.000,00 para a nossa Sociedade, destinada a dispêndios com as construções civis, tendo o respectivo convênio sido assinado a 19 de novembro de 1954. Após o registro do mesmo no Tribunal de Contas da União, foi essa importância, entregue à Força e Luz do Pará S/A, em 10 de fevereiro de 1955.

Para o programa de 1955 temos naquela Entidade a dotação de Cr\$ 93.200.000,00, aprovada pelo Congresso Federal e incluída no orçamento da República.

A dotação inicialmente aprovada para o exercício de 1955 era de Cr\$ 43.200.000,00, mas como a mesma se apresentava muito inferior ao programa de dispêndios, dirigimos um apêlo à bancada paraense no Senado, quando ali se encontrava em discussão o orçamento da República, no sentido de conseguir uma suplementação de Cr\$ 50.000.000,00, elevando a dotação do corrente ano para Cr\$ 93.200.000,00. Os ilustres Senadores Paraenses, Dr. Alvaro Adolfo, General Magalhães Barata e Dr. João Prisco dos Santos, numa elevada demonstração de interesse pela nossa Sociedade e pelo progresso deste Estado, obtiveram a aprovação desse suplemento, pelo que esta Diretoria lhes deixa aqui consignado o seu reconhecimento.

Aguardamos para breves dias a assinatura do convênio com a SPVEA, relativo a esses Cr\$ 93.200.000,00, com cuja verba esperamos adquirir o material para a rede de distribuição.

A dotação de Cr\$ 20.000.000,00 referente ao ano de 1954, foi-nos entregue a título de empréstimo reversível, pelo prazo de 15 anos, aos juros de dois por cento (2%) ao ano, com amortizações a partir do 6.º ano e com a alternativa de liquidação do débito, mediante a entrega à SPVEA de ações representativas do capital da Força e Luz do Pará S/A.

Para a dotação de Cr\$ 93.200.000,00 referente ao ano de 1955, as mesmas condições nos estão prometidas.

Para o nosso programa financeiro de 1956, já fizemos uma aplicação à SPVEA, para estudo da verba necessária.

**LICENÇA DE IMPORTAÇÃO DO EQUIPAMENTO:** — A licença de importação para o equipamento da nova usina termo-elétrica de Belém, foi-nos concedida em 8 de janeiro de 1954, válida para embarque até 8 de maio do mesmo ano. Não tendo sido o material embarcado até essa data, solicitamos à CACEX prorrogação da referida licença para 31|12|54, a qual nos foi concedida em 11|6|54.

Entretanto, como nesse prazo não foi ainda possível completar os embarques, faltando apenas cerca de 4% do total, fizemos novo pedido de prorrogação, que foi deferido em 9 de fevereiro do corrente ano, validando a licença até 30|6|55.

**CRÉDITO DE US\$ 145.000,00:** — Para o frete e despesas de embarque do equipamento, abrimos em 7 de abril de 1954, uma carta de crédito de Us\$ 145.000,00, a favor da Westinghouse Electric International Co., de New York, por intermédio do Banco do Brasil S/A, a qual foi duas vezes prorrogada, juntamente com a licença de importação.

Esse crédito tem sido utilizado para os embarques efetuados, restando um saldo de cerca de US\$ 6.000,00.

**CIMENTO ARATU S/A:** — Em 18 de março de 1954, fechamos com a Cimento Aratu S/A, da Bahia, 5.000 sacos de cimento para as obras da nova usina. Essa quantidade seria dividida em dois embarques de 2.500 sacos cada um. O primeiro foi recebido pelo vapor "Raul Soares", em julho do mesmo ano e o segundo a Cimaratu — não embarcou.

O preço dos 2.500 sacos recebidos foi de Cr\$ 68,20 p/ saco CIF Belém.

**TERRENO LOTE "S":** — Em 19 de junho de 1954, após vários entendimentos havidos entre esta Diretoria e o Sr. Comandante Edir Dias de Carvalho Rocha, Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) e com a anuência deste cavalheiro, fizemos um requerimento à referida Autarquia, pedindo a cedência do lote "S", dos terrenos adjacentes ao porto de Belém, para nele ser construído o prédio da sub-estação abaixadora da nova usina, escritórios e garagem.

A compensação oferecida, conforme ajuste verbal, foi o fornecimento gratuito de energia elétrica para as instalações do porto, durante o período de 7 anos, a contar do início de funcionamento da nova usina.

O respectivo processo foi encaminhado, com parecer favorável do Sr. Diretor Geral dos SNAPP, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo o Exmo. Sr. Ministro Lucas Lopes, em despacho de 1.º de dezembro último, mandado devolver o processo à SNAPP, para estudar outra forma de compensação, considerando que "o fornecimento de energia gratuitamente é ônus que se não deve exigir de uma empresa de eletricidade".

A nova modalidade proposta é o fornecimento de energia elétrica à SNAPP, ao preço do custo, durante 7 anos, em alta tensão, nas estações abaixadoras da referida Autarquia.

O processo voltou ao MVOP para aprovação, estando-se aguardando uma solução para muito breve.

**REDE DE DISTRIBUIÇÃO:** — Em abril de 1954, pedimos cotação a diversas firmas especializadas para execução dos projetos da rede de distribuição e da linha de transmissão do novo sistema elétrico de Belém, em elaboração pela Empresa Brasileira de Engenharia S/A.

Apresentaram propostas as firmas Servix Engenharia Limitada, Cia. Morrison Knudsen do Brasil e a própria EBE, todos do Rio de Janeiro.

A Comissão Julgadora foi composta pelos Srs. Otávio Maheiros Franco, Presidente da Associação Comercial do Pará; Comandante Guilherme Eduardo Ferreira Studart e Dr. Stélio de Mendonça Maroja, da SPVEA; Drs. Oswaldo Trindade e Clovis Ferro Costa, Consultores Jurídicos e Sr. Custódio de Araújo Costa, Membro do Conselho Fiscal da Força e Luz do Pará S/A.

Após acurado estudo das referidas propostas, decidiu a Comissão ser a da EBE a mais favorável, submetendo à Diretoria um relatório a respeito.

Ratificando o parecer da Comissão Julgadora, a Diretoria convidou a EBE a discutir os termos do contrato, que foi assinado em 14 de agosto de 1954.

Em 30 de setembro do mesmo ano, após recebermos da EBE a lista do material necessário para a nova rede de distribuição, fizemos publicar na imprensa desta cidade e da Capital Federal um Edital de Tomada de Preços para esses materiais. O prazo desse Edital deveria ter sido encerrado em 25 de outubro, mas, a pedido dos concorrentes, foi prorrogado para 25 de novembro.

Nesta última data reuniu-se a Comissão Julgadora composta pelos Srs. Antônio Martins Júnior, Diretor Comercial e Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Diretor Industrial e Eng. Hugo Canelas, por parte da Força e Luz do Pará S/A; Eng. Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Sr. Alexandre Mathias da Silva, pela SPVEA. Assessor técnico da Comissão, Dr. Humberto de Melo Almeida, da EBE.

Essa Comissão examinou demoradamente e detalhadamente cada uma das propostas apresentadas — em número superior a 50 — tendo apresentado à Diretoria um circunstanciado relatório, mostrando as propostas mais convenientes para cada item.

Esse relatório acha-se em poder desta Diretoria, que ainda não confirmou os pedidos, aguardando a lavratura e registro no Tribunal de Contas da União do convênio referente à dotação da SPVEA, de Cr\$ 93.200.000,00, para o ano de 1955.

**COMISSÃO DE TOMBAMENTO DA DIVISÃO DE ÁGUAS:** — De acordo com as exigências legais, esta Diretoria solicitou, em 9 de março de 1954, à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, a vinda de uma Comissão daquela Entidade para realizar o tombamento da rede elétrica existente nesta Capital.

Essa Comissão foi composta pelos Srs. Wilson Goldsmith, Octacilio Mariano e Dr. Alvaro Cesar Café. Os dois primeiros chegaram a esta cidade em 14 e o Dr. Café em 25 de julho de 1954, tendo todos regressado ao Rio de Janeiro no dia 10 de setembro.

Estamos aguardando o relatório dessa Comissão, para entrarmos em entendimentos com o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para transferência, na devida oportunidade, da parte do acervo do Departamento Municipal de Força e Luz que nos possa interessar.

**FÁBRICA DE POSTES:** — Verificada a necessidade que teria a Força e Luz do Pará S/A de empregar nos serviços da rede de distribuição, postes de concreto armado que poderiam ser fabricados aqui, desde que adquiríssemos as fórmulas, deliberou-se adquiri-las à Montana S/A, do Rio de Janeiro, pela importância de Cr\$ 223.000,00. O pedido foi feito em 4 de maio de 1954, para entrega em setembro, mas somente em dezembro chegou a primeira fórmula.

Aguardamos a chegada da outra fórmula, a fim de contratarmos um técnico para dar início à fabricação.

**DESPACHANTE:** — Em janeiro de 1954 foi designado despachante aduaneiro da nossa Sociedade o Sr. Dr. Jovelino Coimbra.

Desejamos deixar aqui expressos os nossos agradecimentos a esse distinto cavalheiro, pelos excelentes serviços que tem prestado à nossa Sociedade, no desembaraço de todo o material até hoje recebido, sem qualquer encargo de comissões ou honorários para a Força e Luz do Pará S/A, inclusive uma viagem ao Rio de Janeiro, a interesse da mesma, sem nada cobrar pelos seus eficientes serviços.

**MAJOR CLOVIS FERREIRA DE SOUSA:** — Quando do início das obras da nova usina, convidamos este nosso conterrâneo e amigo, acionista fundador da nossa Sociedade, para desempenhar as funções de Engenheiro Fiscal da Força e Luz do Pará S/A, cargo que desempenhou até 30 de junho de 1954, quando se exonerou voluntariamente. Para a fiscalização das obras de construção civil a Diretoria contratou os serviços do Sr. Engenheiro Edmundo Sampaio Carepa.

**PESSOAL:** — O quadro de funcionários da Força e Luz do Pará S/A é hoje constituído dos Srs. Edmundo Moura — Contador.

Eng. Hugo Canelas — Encarregado dos serviços de fiscalização da rede de distribuição e da linha de transmissão.

Armando Marques — Auxiliar de escritório.

**DIRETORIA INDUSTRIAL:** — O Sr. Eng. Camilo Pedro Nasser, que desde 18 de janeiro de 1952, vinha desempenhando o mandato de Diretor Industrial desta Sociedade, para o qual fôra eleito em Assembléia Geral daquela mesma data, renunciou ao cargo em 15 de setembro de 1954.

A Diretoria expressa aqui os seus agradecimentos ao Dr. Nasser, pela sua colaboração aos empreendimentos da nossa Sociedade. O Dr. Nasser foi diversas vezes ao Rio de Janeiro com a Diretoria, exclusivamente para tratar de assuntos de interesse das nossas realizações, desincumbindo-se sempre com a máxima dedicação.

Para substituí-lo, foi convocado o primeiro suplente de Diretor, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, que, no dia 5 de outubro de 1954, assumiu a Diretoria Industrial.

Tendo sido eleito Deputado à Assembléia Legislativa do Estado no pleito de 3 de outubro último, o Sr. Dr. Stélio apresentou à Diretoria renúncia do cargo de Diretor da nossa Sociedade.

Registrarmos com pesar o afastamento deste ilustre colega, que, com o máximo espírito de colaboração, vinha emprestando à Diretoria o concurso de sua inteligência.

Desejamos deixar aqui expressos ao Dr. Stélio os nossos agradecimentos e votos de pleno êxito nos seus novos afazeres.

Para ocupar o cargo de Diretor Industrial, a Diretoria vai convocar um dos outros suplentes eleitos em 18/1/52.

**GOVERNADOR DO ESTADO:** — A Diretoria cumpre com satisfação o dever de registrar aqui os seus melhores agradecimentos ao Sr. Governador do Estado General de Exército Alexandre Zaccarias de Assumpção.

De S. Excia. recebeu sempre esta Diretoria a maior cooperação possível, empenhando-se junto às altas Autoridades Federais para deferimento das justas pretensões da Força e Luz do Pará S/A, mostrando-se sempre solícito e atencioso ao prestar-nos sua valiosa ajuda.

Desejamos, também, registrar aqui a liquidação total da subscricção do seu honrado Governo, de Cr\$ 30.000.000,00, para a formação do nosso capital.

**RETRATATÁRIOS:** — Apesar dos melhores esforços da Diretoria, a relação dos acionistas que ainda não integralizaram o valor das suas subscrições, ainda atinge, em 31 de dezembro de 1954, a apreciável quantia de Cr\$ 11.724.148,00, contra Cr\$ 16.229.052,00 em igual data de 1953.

No ano findo, a Diretoria endereçou circular a cada um dos acionistas retardatários, convidando-os a integralizarem o valor de suas ações, do que resultou a realização de uma parte do referido débito, como acima mencionado.

**TOMADA D'ÁGUA:** — Este assunto foi tratado e discutido desde março de 1954, sendo finalmente, em 9 de setembro do ano passado, resolvido se aceitar a proposta da COBREL, para substituir o canal de estacas Larssen projetado pela Servix Engenharia Ltda., por condutos forçados. Esta mudança alterou os preços contratuais com a COBREL da seguinte maneira:

a) Reduz de Cr\$ 3.916.000,00 o valor total do contrato;

b) Acrescenta ao valor do contrato Cr\$ 2.744.515,00, mais

US\$ 36.600,00, esta última parcela destinada à Westinghouse; ficando a referida Companhia (COBREL) inteiramente responsável pelos resultados que se venham a obter, de conformidade com a nossa carta n. 91, DG-459/54, de 9/9/54, na qual demos a nossa aprovação à solução proposta pela Cobrel.

**SITUAÇÃO FINANCEIRA:** — Em 31 de dezembro de 1954, a situação financeira desta Sociedade era a seguinte:

Capital e proventos .....	53.515.176,90
Aplicação .....	54.159.665,60
Diferença correspondente ao passivo real .....	Cr\$ 644.488,70
O passivo real detalha-se como segue:	
Recebimento para depósito vinculado a executar .....	639.063,70
Previdência .....	5.425,00
	Cr\$ 644.488,70

A aplicação dos recursos da Sociedade tem sido feita da seguinte maneira:

1. Em remessa à fabricante do equipamento, por conta do pagamento do mesmo, ao câmbio de 18,82 — US\$ 975.750,00 .....	18.363.615,00
2. Idem para despesas de embarque nos Estados Unidos US\$ 145.000,00 .....	2.728.900,00
3. Em pagamentos à construtora da usina .....	11.922.521,10
4. Em pagamentos à contratante dos serviços da rede, dispêndio com projeto, canteiro de serviço, etc. ....	1.773.249,60
5. Em terreno e benfeitorias .....	776.244,50
6. Em gastos relativos à construção da usina e do equipamento .....	767.242,00
7. Em materiais de construção, importação e estoque .....	402.984,60
8. Em gastos iniciais de organização da Sociedade, levantamento e investigações preliminares .....	489.177,30
9. Em mobiliário e equipamento de escritório .....	123.005,00
10. Em depósito bancário vinculado a despesas com carta de crédito .....	20.497,00
11. Idem vinculado à garantia de uma fiança prestada .....	174.212,40
12. Em um canteiro de serviço para as obras da sub-estação .....	56.639,30
13. Em gastos da administração no exercício de 1954 .....	479.284,30
	Cr\$ 38.077.572,10

e ainda possuía disponibilidades em dinheiro, no valor de:

Caixa .....	19.298,50
Bancos .....	16.062.795,00
	16.082.093,50

Cr\$ 54.159.665,60

**DR. JOÃO BOTELHO:** — A Diretoria cumpre o grato dever de registrar aqui o seu reconhecimento a este distinto cavalheiro, nosso prezado amigo e acionista fundador da nossa Sociedade, Representante do Governo do Estado do Pará na Capital da República, pela dedicação que sempre tem demonstrado para com a Força e Luz do Pará S/A, assistindo a Diretoria nas suas estadas no Rio de Janeiro e providenciando rápido desembaraço de papéis e solicitações nossas junto às entidades e repartições federais daquela Capital.

O ano de 1955, é para a nossa Sociedade de grandes realiza-

ções, estando prevista para novembro próximo a conclusão das obras de construção civil e montagem do equipamento da nova usina, bem como o seu início de funcionamento, se até então, houver sido possível ultimar os serviços necessários e indispensáveis para que a atual rede de distribuição possa ser, ainda que provisoriamente, aproveitada. Neste sentido dirigem-se agora os máximos esforços

da Diretoria, para que a população de Belém possa usufruir o mais cedo possível os benefícios do nosso empreendimento.

Pará, 28 de fevereiro de 1955.  
**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A** — (aa) José Dias da Costa Paes,  
 Diretor-presidente — Antônio Martins Júnior, Diretor-comercial.

## FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.

### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

#### A T I V O

<b>2 IMOBILIZADO</b>		
<b>20 BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO</b>		
20.0 FIXO INTANGÍVEL		
20.00 ORGANIZAÇÃO		
	Dispêndio inicial com a da sociedade .....	51.217,20
20.72 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO		
	Adquiridos até esta data .....	123.005,00
25 BENS E INSTALAÇÕES PARA USO FUTURO		
25.0 TERRENOS		
	Custo, despesas e beneficiamento do adquirido pela sociedade .....	776.244,50
		950.466,70
<b>4 DISPONÍVEL</b>		
40 CAIXA		
	Dinheiro em cofre .....	19.298,50
41 BANCOS		
	Saldos à disposição em Bancos da praça .....	16.062.795,00
		16.082.093,50
<b>6 REALIZÁVEL</b>		
61 OBRIGAÇÕES E EMPRÉSTIMOS A RECEBER		
61.0 ACIONISTAS RETARDATÁRIOS		
	Débito dos que ainda não integralizaram as ações subscritas .....	11.724.148,00
62 DEVEDORES DIVERSOS		
62.3.0 Cobrel c/Adiantamentos		
	Débito da contratante construtora da usina .....	1.360.936,30
	62.3.1 MONTANA S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO	1.360.936,30
	Idem, dessa fornecedora de equipamento para fabricação de postes de concreto .....	23.000,00
		1.383.936,30
65 ALMOXARIFADO		
65.2 MATERIAIS PARA OUTROS FINS		
	Existência de materiais de construção .....	217.800,00
		13.325.884,30
<b>5 PENDENTE</b>		
50 DÉBITOS EM SUSPENSO		
50.00.0 GASTOS A C/DO EQUIPAMENTO		
	Dispêndio relativo ao equipamento da usina .....	262.579,90
50.00.2 WESTINGHOUSE ELECTRIC INTERNATIONAL COMPANY		
	Débito dessa fornecedora do equipamento USS 6.167,00 .....	116.063,00
50.00.3 DEPÓSITOS ESPECIAIS		
	Saldo de depósito no Banco do Brasil para atender a despesas com cartas de crédito .....	20.497,00
50.00.0 GASTOS A C/DAS ESTRUTURAS		
	Dispêndio relativo a construção civil .....	304.662,10
50.00.5 IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS		
	Câmbio e despesas para importação de materiais de construção .....	162.184,60
50.00.6 EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A		
	Pagamentos contratuais a essa contratante do serviço da rede de transmissão e distribuição .....	618.000,00
50.00.7 DEPÓSITOS PARA FIANÇAS		
	Depositado em Banco da praça, para garantia de fiança prestada pelo mesmo em favor desta sociedade .....	174.212,40
50.00.8 CRÉDITOS PARA DESPESAS DE EMBARQUE		
	Saldo do aberto à Westinghouse, para despesas com o embarque do equipamento USS 17.172,36 .....	323.183,90
50.00.9 CIA. BRASILEIRA DE MATERIAL ELÉTRICO (COBREL)		
	a Pagamentos contratuais à contratante da construção e montagem da usina .....	10.561.584,80
50.03 DESPESAS DE LEVANTAMENTO E INVESTIG. PRELIMINARES		
	Dispêndio inicial .....	437.960,10
		13.180.927,80
52 OBRAS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO		
52.0 OBRAS EM ANDAMENTO		
	Da subestação abaixadora .....	56.639,30
52.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO		
	Idem, da rede de transmissão e distribuição .....	1.155.249,60
52.3 EQUIPAMENTO DA USINA		
	Valor da parte já chegada, USS 1.878.010,64 .....	35.344.160,10
52.4 GASTOS DO EXERCÍCIO — 1954		
	Dispêndio em ordenados, impostos, fornecimentos de escritório, etc. ....	479.284,30
		37.035.333,30
		50.216.261,10
<b>0 COMPENSAÇÃO</b>		
0.0 VALORES CAUCIONADOS		
	Pela Diretoria, dispositivo estatutário .....	100.000,00
0.1 OBRAS CONTRATADAS		
	Da construção e montagem da usina, e fornecimento do seu equipamento .....	66.607.093,00
0.2 SEGUROS		
	Das obras em andamento .....	11.000.000,00
0.7 CONTRATOS DE SERVIÇO		
	Da rede de transmissão e distribuição .....	2.768.000,00
0.9 FIANÇAS PRESTADAS		
	Por terceiros, em favor da sociedade .....	174.212,40
		80.649.305,40
		Cr\$ 161.224.011,00

## P A S S I V O

<b>1 INEXIGÍVEL</b>			
<b>10 CAPITAL</b>			
10.0 AÇÕES ORDINÁRIAS		27.168.500,00	
Integralizadas			
10.1 AÇÕES PREFERENCIAIS		19.666.000,00	
Integralizadas			
10.2 AÇÕES SUBSCRITAS			
10.2.0 AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	5.420.500,00		
Por Integralizar			
10.2.1 AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS	10.045.000,00	15.465.500,00	
Por Integralizar			
<b>11 RESERVAS</b>			
<b>11.9 OUTRAS RESERVAS</b>			
11.9.0 FUNDO DE RESERVA LEGAL	96.346,20		
Constituído em exercícios anteriores			
11.9.1 RESERVA PARA IMPOSTOS PENDENTES			
Constituída para atender a taxaço contestada e pendente de decisão pela Fazenda Pública	238.097,30	334.443,50	62.634.443,50
<b>3 EXIGÍVEL</b>			
<b>37 OUTROS CRÉDITOS CORRENTES</b>			
<b>37.9 OUTROS CRÉDITOS</b>			
37.9.1 CIA. BRASILEIRA DE MATERIAL ELÉTRICO c/DEP. A VINC.			
Deduções contratuais em fatura, para depósito em conta vinculada	639.063,70		
37.9.2 I. A. P. I.			
Contribuições a recolher	5.425,00		
37.9.3 PRESTAÇÕES A PAGAR			
Prestações contratuais devidas à Westinghouse Electric International Company, em 1955 US\$ 260.200,00	4.896.964,00	5.541.452,70	
<b>39 DIVERSAS DÍVIDAS: A LONGO PRAZO</b>			
39.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Prestações contratuais devidas à Westinghouse Electric International Company, em 1956 e 1957, US\$ 520.400,00		9.793.928,00	15.335.380,70
<b>5 PENDENTE</b>			
<b>51 CRÉDITOS EM SUSPENSO</b>			
<b>51.3 OUTROS CRÉDITOS DIFERIDOS</b>			
<b>51.3.0 LUCROS SUSPENSOS</b>			
Resultado de exercícios anteriores, balanceados		1.830.578,90	
51.3.1 RÉDITOS DO EXERCÍCIO — 1954			
Renda bruta eventual deste exercício, que passa para o exercício imediato		774.302,50	2.604.881,40
<b>0 COMPENSAÇÃO</b>			
<b>0.3 CONTRATOS DE: — FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DA USINA</b>			
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	36.727.230,00	66.607.093,00	
	29.879.863,00		
0.4 CAUÇÃO DA DIRETORIA		100.000,00	
0.5 VALORES SEGURADOS		11.000.000,00	
0.8 SERVIÇOS CONTRATADOS		2.768.000,00	
0.10 FIADORES		174.212,40	80.649.305,40
			Cr\$ 161.224.011,00

Pará, 31 de dezembro de 1954

JOSE DIAS DA COSTA PAES, Diretor-Presidente

ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, Diretor-Comercial

STELIO DE MENDONÇA MAROJA, Diretor-Industrial  
Edmundo Moura

Guarda-Livros — Cart. do C. R. C. N. 081

## CONSELHO FISCAL

## PARECER

No cumprimento das disposições capituladas no artigo 127, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, levamos ao conhecimento dos senhores acionistas da Força e Luz do Pará S. A. que, nesta data, na sede da Sociedade, à Avenida Comandante Castilhos França n. 82, 1.º andar, examinamos os livros, papéis e documentos que nos foram presentes, conferindo o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, constatando que a escrituração, quer dos livros principais quer dos auxiliares vem sendo feita em ordem e as prescrições estatutárias rigorosamente observadas.

No exercício balanceado — 1954 — e de acordo com o que prescreve o Código de contas que rege a escrituração das empresas explorando a produção e fornecimento de energia elétrica, não se apurou lucros nem prejuízos, passando, quer a despesa quer a receita do exercício (esta última proveniente dos juros sobre depósitos bancários) para o exercício imediato, escriturados, uma e outra, no ativo e no passivo pendentes, para serem, à conclusão dos serviços de instalação e montagem, distribuídas entre as diversas rubricas sob que contabilizado o patrimônio da Empresa, de acordo, repetimos, com o que prescreve aquele Código e com a consulta que em tempo a Diretoria dirigiu ao órgão competente do Ministério da Agricultura, de que dependem as empresas deste gênero.

Assim, não há lucro nem prejuízo a mencionar, aplicar ou dividir no exercício balanceado e até o término dos serviços de instalação ou o início de funcionamento da usina.

Constatamos, também, que durante o exercício de 1954 ainda se registraram entradas substanciais de dívidas de acionistas retardatários, descendo o débito destes, de Cr\$ 16.229.052,00, que era em 31 de dezembro de 1953, para Cr\$ 11.724.148,00, importância ainda bastante vultosa, que vale salientar, principalmente perante aqueles que ainda se acham em débito para com a Sociedade, não obstante os esforços da Diretoria, no sentido de realizar essa dívida, contabilizada no ativo realizável, como convém e é próprio.

Constatamos, ainda, que a Sociedade tem até agora aplicado somente os seus próprios recursos, provenientes da contribuição de seus

acionistas e receita extraordinária oriunda dos juros sobre depósitos bancários, tendo dispendido:

— Em pagamentos contratuais à Westinghouse, Cobrel e EBE, compra de terrenos, mobiliário, etc.		Cr\$ 38.077.572,10
— Ainda possui disponibilidades no valor de dezesseis milhões de cruzeiros, ou, mais exatamente:		
— Caixa	Cr\$ 19.298,50	Cr\$ 16.082.093,50
— Bancos	Cr\$ 16.062.795,00	Cr\$ 54.159.665,60

O que a Sociedade arrecadou até 31 de dezembro de 1954, foi:

— Recebido dos seus acionistas	Cr\$ 50.576.352,00
— Receita extraordinária	Cr\$ 2.939.324,90
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 53.515.676,90</b>

Tudo o mais que nos foi dado ver e observar, evidencia o zelo e o scrúpulo com que a Diretoria vem cumprindo as obrigações que lhe compete e se desincumbindo dos encargos a que abnegadamente se votou cada um de seus dignos membros.

Palá, 3 de fevereiro de 1955.

João Renato Franco, Relator  
Pela Caixa Econômica Federal do Pará  
Abelardo Leão Condurú  
Pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Custódio de Araújo Costa  
Por Custódio Costa & Cia.



## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cyro Nazaré da Costa Sousa e a senhorinha Tereziinha de Jesús Pinto da Silveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 384, filho de Antônio Pereira de Sousa e de Dona Maria José da Costa Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Angelo Custódio, 28, filha de Epaminondas Lopes da Silveira e de Dona Laura Pinto da Silveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.125 — 14 e 21/4/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hélio Hugo da Costa Sousa e a senhorinha Maria Nazaré Albuquerque de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 384, filho de Antônio Pereira de Sousa e de dona Maria José da Costa Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 563, filha de Manoel Europa de Sousa e de Dona Cristina Albuquerque de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.126 — 14 e 21/4/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abdallah Houat e a senhorinha Doralice Couso da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Libano, Batroun, comerciante, domiciliado e residente em Macapá, filho de Georges Houat e de dona Foutine Dargham Houat.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora de piano, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Tupinambás, 156, filha de Domingos da Silva e de dona Dalila Cardoso da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.127 — 14 e 21/4/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo José de Lima Motta e a senhorinha Maria José Franco Arguelles.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à

Praça Amazonas, 38, filho de Pedro Augusto da Motta e de dona Alice de Lima Motta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 33, filha de Adgar Arruda Arguelles e de Dona Luciana Franco Arguelles.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.128 — 14 e 21/4/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Gomes da Silva e a senhorinha Raimunda Nonata Silva Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, vereador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.036, filho de Juvêncio Gomes da Silva e de dona Alice Ireal Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Rorualdo Coelho, 403, filha de Anizete Fernandes de Sousa e de dona Magnolia Campos da Silva Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório.**

(T. 11.172 — 21 e 28/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Corrêa e a senhorinha Maria de Nazaré Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Alenquer, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 176, filho de Quirino Braz Corrêa e de d. Alice de Oliveira Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Vileta, 1.079, filha de dona Corina Francisca de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório.**

(T. 11.173 - 21 e 28/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Conte e a senhorinha Maria Mercedes Fernandes Cerqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à rua Gaspar Viana, 350, filho de Francisco Nicolau Conte e de d. Luígia Scardino Conte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teófilo, 379, filha de João Carlos Cerqueira Junior e de

dona Consuelo Fernandes Cerqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório.**

(T. 11.174 - 21 e 28/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton de Araújo Baptista e a senhorinha Livyete Evangelista dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Atua, encadernador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 231, filho de Raimundo Baptista da Costa Filho e de dona Maura de Araújo Baptista.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 155, filha de Honorato Antônio dos Santos e de d. Rêsa Evangelista da Silva Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório.**

(T. 11.175 - 21 e 28/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hélio Gentil Cavalcante e a senhorinha Tomácia Nascimento dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 35, filho de Aparício Moreira de Matos Cavalcante e de dona Maria Gentil Cavalcante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 35, filha de João Pereira da Silva e de dona Tereza Nascimento dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo Honório.**

(T. 11.176 - 21 e 28/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Diogo de Oliveira e a senhorinha Raimunda Tracema Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Silva Rosado, 185, filho de Luiz Diogo dos Santos e de dona Raimunda Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1.338, filha de dona Maria Tracema.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.131 - 15 e 22/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zady Pereira da Silva e a senhorinha Thereziinha Marlene dos Santos Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Natal, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 629, filho de Lourenço Pereira da Silva e de dona Felicidade Leitão Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 365, filha de Manoel Soares da Cruz e de d. Amélia dos Santos Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.132 - 15 e 22/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Diogo de Almeida Oliveira e a senhorinha Renée Mattos da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ajudante administrativo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Independência, 573, filho de José Coutinho de Oliveira e de dona Alice Almeida Coutinho de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Amazônia, P. Mac-Dowell, 11, filha de José Fleury da Fonseca e de dona Orminda Mattos da Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.133 - 15 e 22/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Newton Pereira de Barros e a senhorinha Raimunda Costa Peck.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 430, filho de Antônio de Barros Primo e de dona Eugênia Vale Pereira de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 20, filha de Raimundo Lemos Peck e de dona Maria Emília Costa Peck.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(T. 11.134 - 15 e 22/4/55 - 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1955

NUM. 347

Ata da 172.<sup>a</sup> sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à Av. Independência n. 184, onde o Tribunal de Contas tem sua sede própria, os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira e Mário Nepomuceno de Souza, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Dr. Procurador Demócrito Noronha.

Iniciando-se a sessão, o Sr. Ministro Presidente manda que se proceda a leitura do ofício n. 446, de 14-4-55, do Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhando o decreto de nomeação do bacharel Demócrito Rodrigues Noronha, para exercer, em comissão o cargo de Procurador deste Tribunal, em substituição ao Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha que foi exonerado por ato do Governo do Estado publicado no D. O. de 10-4-55, sendo portador o próprio Dr. Demócrito Noronha.

O Sr. Secretário procede, a leitura do termo de posse do Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, que presta afirmação no referido cargo, tendo o Sr. Ministro Presidente manifestado, ao novo Procurador, a satisfação com que era recebido no Tribunal, e convida-o a tomar assento no plenário.

Seguiu-se a leitura da ata da sessão anterior, aprovada, sem restrições, passando-se ao expediente: "Circular s/n, de 21-3-55, do Sr. Antonio Baltazar Monteiro, prefeito municipal de S. Caetano de Odivelas; e ofício n. 1/55, de 6-2-55, do Sr. Eugênio Tavares Ferreira, prefeito municipal de Afuá, comunicando haver assumido o aludido cargo; ofício n. 48/55, de 2-4-55, do Sr. Carim Jorge Melém, prefeito municipal de Monte Alegre, acusando o recebimento do ofício n. 131/55, de 14-3-55, deste T. C., que anexou um exemplar da lei n. 603, de 20-5-53; ofício n. 46, de 2-4-55, do Sr. Benedito Cesar Pereira, prefeito municipal de Bragança, anexando sua declaração de bens e agradecendo a orientação prestada pelo T. C., nesse sentido; declaração de bens dos Srs. Lourival Cordovil de Ataíde, prefeito municipal de Curuçá; Marciano da Silva Monteiro, tesoureiro da Prefeitura municipal de Muaná; Raimundo Massaranduba Maués, prefeito municipal de Muaná; Maria Machado de Brito Costa, tesoureira da Prefeitura municipal de Igarapé-Açu; Rodolpho Chermont Junior, prefeito municipal de Chaves; José Antonio Picanço Diniz Filho, prefeito municipal de Oriximiná —

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

todas registradas, unanimemente, ofício n. 593, de 4-4-55, do Dr. Anibal da Silva Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde, encaminhando o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu Adeline Bittencourt Cruz, Contabilista, padrão K, deste T. C. para efeito de licença.

O plenário, tomando conhecimento do assunto, resolve conceder à funcionária Adeline Bittencourt Cruz, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último.

O Sr. Ministro Presidente, após, diz estar presente o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, convidando-o a sentar-se a seu lado.

A seguir, o Dr. J. J. Aben-Athar, pede licença para pronunciar as seguintes palavras: "Perante V. Excia. aqui estou pela segunda vez, na função de Secretário de Estado de Finanças, para depositar neste Venerando Templo de Justiça Administrativa a prestação de contas da gestão dos negócios do Estado no exercício financeiro de 1954. Desobrigando-se da honrosa missão que me confiou o Exmo. Sr. General Governador do Estado, o faço com manifesta satisfação em face do resultado positivo do exercício encerrado, isto é, do saldo real de Cr\$ 17.794.981,10 transportado para o presente ano fiscal com alívio ao vultoso déficit previsto. A V. Excias. Senhores Ministros, que, com patriótico zelo pelos interesses públicos, acompanharam a execução orçamentária de 1954, cabe a análise da prestação de contas em apreço, em antes do seu encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado. Os elementos considerados imprescindíveis para o parecer prévio de V. Excias. estão devidamente alinhados para a revisão das contas do exercício encerrado; entretanto, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Finanças, continua à sua disposição para surtir qualquer involuntária omissão. Tenho a convicção, Senhores Ministros, de que o Governo não se desviou dos limites da despesa autorizada, mas agiu com severidade e justiça, como cumpriu o consagrado princípio de que o "orçamento não cria, não extingue, não amplia, não restringe direitos. Atribui forças creditoriais que serão ou não despendidas".

O Sr. Ministro Presidente, após, agradece a gentileza do Sr. Secretário de Finanças, em vir pessoalmente trazer as contas supracitadas, e expressa a satisfação com que o T. C. recebe a sua cordial visita.

Não havendo matéria em pauta para julgamento, foi a sessão encerrada às 9.50 horas, e o Sr. Ministro Presidente, mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, fizesse lavar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Belém, 12 de abril de 1955.  
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente —  
Ossian da Silveira Brito, Secretário.

### RESOLUÇÃO N. 973

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 1955.

#### RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Antonio Picanço Diniz Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, conforme documento protocolado sob n. 348, às fls. 134, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

### RESOLUÇÃO N. 974

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 1955.

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Rodolpho Chermont Junior, Prefeito Municipal de Chaves, conforme documento protocolado sob n. 356, às fls. 135, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

### RESOLUÇÃO N. 975

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 1955.

#### RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela sra. Maria Machado de Brito Costa, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob n. 365, às fls. 136, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

### RESOLUÇÃO N. 976

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de

1955.

RESOLVE:  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Massaranduba Maués, Prefeito Municipal de Muaná, conforme documento protocolado sob n. 361, às fls. 135, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

### RESOLUÇÃO N. 977

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 1955.

RESOLVE:  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Lourival Cordovil de Ataíde, Prefeito Municipal de Curuçá, conforme documento protocolado sob n. 432, às fls. n. 134, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

### RESOLUÇÃO N. 978

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 1955.

RESOLVE:  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Benedito Cesar Pereira, Prefeito Municipal de Bragança, conforme documento protocolado sob n. 355, às fls. 135, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

### RESOLUÇÃO N. 979

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de abril de 1955.

RESOLVE:  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Marciano da Silva Monteiro, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Muaná, conforme documento protocolado sob n. 362, às fls. 135, do livro n. 1 deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza